



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19 e 24/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final dos **EDITAIS 19 e 24/2023 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, no encargo de Professor Formador, conforme listados abaixo:

Licenciatura em Letras Inglês		
<i>Bolsista</i>	<i>Disciplina</i>	<i>Edital</i>
Rodrigo Soares Guimarães Rodrigues	Práticas de Ensino II: A Pesquisa na Escola	19/2023
Norivan Lustosa Lisboa Dutra	Psicologia da Educação	19/2023
Julwaity Quaresma Cardoso Pimentel Neto	Língua Inglesa II: Práticas Discursivas e Textuais do Cotidiano I	19/2023
Carine Schenekenberg Guedes	Introdução aos Estudos da Linguagem	19/2023
Licenciatura em Matemática		
<i>Bolsista</i>	<i>Disciplina</i>	<i>Edital</i>
Rosana de Andrade Araújo Pinto	Cálculo I	19/2023
Juliana Parente Matias	História da Educação	19/2023
Carla Simone Castro da Silva	Metodologia Científica	19/2023
Ricardo Viana Nogueira Narcizo	Geometria II	24/2023

1. O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, nos dias 03 a 05 de janeiro de 2024, os documentos a seguir:

- Anexo V dos Editais 19 e 24/2023, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação estão disponíveis nos links a seguir:

- [Anexo V do Edital](#)
- [Declaração de não acúmulo de bolsas](#)

3. Todos os documentos exigidos nesta convocação deverão ser preenchidos e assinados via SUAP.

4. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

5. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

6. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

7. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

Assinado Eletronicamente

JOSCELIA MOREIRA DE AZEVEDO

Diretora da Educação a Distância do IFB - Substituta

Portaria 143/2022 - 24/02/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joscelia Moreira de Azevedo, DIRETOR - SUBST - DEAD**, em 03/01/2024 14:46:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515186

Código de Autenticação: 0b6fc7cda9

